



Número: **0008526-45.2025.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 29ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/01/2025**

Valor da causa: **R\$ 43.166.998,37**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
COLETIVIDADE DE CREDITORES (REQUERIDO(A))	

	BRENDA GOULART MARTENINGHI (ADVOGADO(A)) RICARDO AZEVEDO (ADVOGADO(A)) GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA (ADVOGADO(A)) JANICLAITON FERREIRA DE SOUZA DA SILVA (ADVOGADO(A)) VINICIUS GUERBALI (ADVOGADO(A)) PLINIO AUGUSTO LEMOS JORGE (ADVOGADO(A)) WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO(A)) IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO (ADVOGADO(A)) BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A)) GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (ADVOGADO(A)) FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO(A)) DANILO ARAGAO SANTOS (ADVOGADO(A)) SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO(A)) FABIO FREIRE GOMES (ADVOGADO(A)) MARCIO ALEXANDRE SANTOS ARAGAO (ADVOGADO(A)) CRISTIANO REGO COELHO (ADVOGADO(A)) BRUNO CORREA BURINI (ADVOGADO(A))
--	---

Outros participantes	
24° Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
227615156	15/01/2026 09:29	Petição RMA - Agosto/2025	Petição (Outras)
227615158	15/01/2026 09:29	1. ARRUDA PE - Anexo I - Checklist - CNJ_08 2025	Outros Documentos
227615159	15/01/2026 09:29	1. ARRUDA PE - RMA 08 2025	Outros Documentos
227615161	15/01/2026 09:29	2. ARRUDA BA - Anexo I - Checklist - CNJ_08 2025	Outros Documentos
227615163	15/01/2026 09:29	2. ARRUDA BA - RMA 08 2025	Outros Documentos
227615171	15/01/2026 09:29	3. ARRUDA REPRESENTAÇÃO - Checklist - CNJ_08 2025	Outros Documentos
227615169	15/01/2026 09:29	3. ARRUDA REPRESENTAÇÃO - RMA 08 2025	Outros Documentos
227615173	15/01/2026 09:29	Controle de Incidente	Outros Documentos



**DOUTO JUIZO DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE/PERNAMBUCO –
SEÇÃO “A”**

Processo nº 0008526-45.2025.8.17.2001

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, já devidamente qualificada, nos autos da presente ação, representada pelos seus sócios **MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA** e **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei nº 11.101/2005¹, apresentar o Relatório Mensal de Atividades anexo, referente ao mês de agosto /2025.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife/PE, 15 de janeiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(…)



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	SIM	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	SIM	-
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO
DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ Nº 21.877.243/0001-82

AGOSTO/2025

Processo nº: 0008526-45.2025.8.17.2001
SEÇÃO A da 29ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial? -----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? -----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----7

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT -----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----8

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras -----8

3.1.1. Ativo (descrição / evolução) -----9

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----11

3.1.2. Passivo -----11

3.1.2.1. Extraconcursal -----13

3.1.2.1.1. Fiscal -----13

3.1.2.1.1.1. Contingência -----14

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----14

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----15

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----15

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----15

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -----16

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----16

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----16

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----17

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----17

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ -----17

3.1.2.1.10.1. Tributário -----18

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----18

3.1.2.1.10.3. Outros -----18

3.1.2.1.10.3.1. Observações -----18

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais -----19

3.2. Demonstração de resultados (evolução) -----19

3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado) -----20

4. DILIGÊNCIAS-----23

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----23

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----23

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----24

5.1.1. N/A -----24

5.1.2. Anexar documentos -----24

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----24





7. EVENTOS DO MÊS-----

7.1. Eventos do mês-----

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----

9. ANEXOS-----

9.1. Checklist de Documentação Recebida -----

9.2. Fotografias de Diligências-----

25

25

25

26

26

26



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a documentação enviada pela recuperanda, houve a inclusão da atividade empresarial de representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.877.243/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2016
NOME EMPRESARIAL ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTO & E BEBIDA & LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARRUDA E MELO DISTRIBUICAO		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 48.38-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 48.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 48.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 48.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 48.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 48.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 48.39-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAMBOIM	NUMERO 1088	COMPLEMENTO *****
CEP 51.130-110	BARRIO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE
ENDERECO ELETRONICO MAUROFILHO@GRUPOARRUDA.COM.BR		TELEFONE (81) 3314-2120
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 03/02/2025

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como de acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

A composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.877.243/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$473.418,00 (Quatrocentos e setenta e tres mil e quatrocentos e dezoito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MAURO CESAR DE MELO ARRUDA FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MAURO CESAR DE MELO ARRUDA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 15/12/2025 às 09:09 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de encerramento de filial, enviada pela recuperanda, em 14 de julho de 2025, foram encerradas as atividades de suas filiais inscritas nos CNPJs nº 21.877.243/0004-25, 21.877.243/0005-06, 21.877.343/0006-97, 21.877.243/0007-78, 21.877.243/0008-59, 21.877.243/0009-30 e 21.877.243/0011- 54, por motivo estratégico de reestruturação e redução de custos.

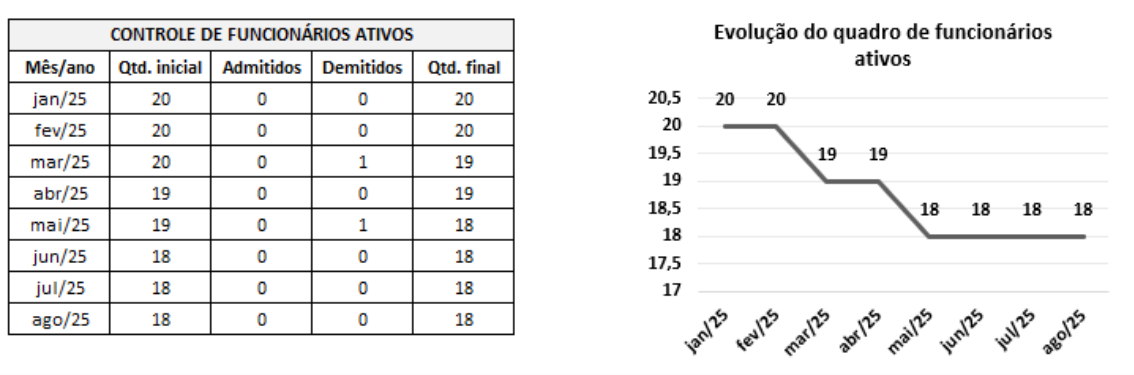
2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela Recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

NOME DO PRESTADOR	CNPJ	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO
AIERE LIRA ZIDANES	55.590.503/0001-56	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CAUTOBOX CONSERVAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI	07.006.410/0001-99	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GLAUCIO LUIZ DA SILVA RAMOS	51.742.154/0001-90	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
JOÃO BATISTA CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	46.311.687/0001-87	SERVIÇOS DE MARKETING E PUBLICIDADE
LILIANE GOMES REPRESENTAÇÕES	48.895.788/0001-78	SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃOCOMERCIAL
WADSON CALIXTO DA SILVA	50.338.115/0001-69	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
KAUAN NICOLAS	59.787.932/0001-79	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A relação acima retrata a quantidade de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços, no período de **agosto/2025**.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte Demonstração de Fluxo de Caixa:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Resultado do Exercício	-192.770,37	-181.769,21	-5,71%	20386,17%
Depreciação e Amortização	1.894,89	1.894,89	0,00%	-212,52%
Aumento de Contas a Recebr	68.294,24	67.086,39	-1,77%	-7524,02%
Diminuição do Imposto a Recuperar	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Aumento do Estoque	72.398,00	-3.672,61	-105,07%	411,90%
Aumento/Diminuição Outras Contas do Ativo	952.881,15	45.500,15	-95,22%	-5103,03%
Aumento em Fornecedores	-529.803,42	-512.686,86	-3,23%	57499,96%
Aumento em Contas a Pagar	-436.078,51	545.344,14	-225,06%	-61162,61%
Total das Atividades Operacionais	-63.184,02	-38.303,11	-39,38%	4295,85%
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Diminuição/Aumento Empréstimos e Financiamento	62.292,39	37.769,91	-39,37%	-4236,05%
Total das Atividades de Financiamento	62.292,39	37.769,91	-39,37%	-4236,05%
Diminuição Líquido nas Disponibilidades	-891,63	-533,20	-40,20%	59,80%
Transferências entre contas				
Disponível NO Final do Período	68.280,04	67.746,84	-0,78%	-7598,09%
Disponível no Início do Período	69.171,67	68.280,04	-1,29%	-7657,89%
Resultado Final do Fluxo de Caixa	-891,63	-533,20	-40,20%	59,80%

Para desenvolver a análise da **Demonstração de Fluxo de Caixa**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto/2025**, vários grupos de contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**. Destaca-se, porém, que os grupos **“Aumento em Contas a Pagar”** e **“Aumento do Estoque”** apresentaram uma queda de **225,06%** e **105,07%**, respectivamente. Ao final do período, a **Demonstração de Fluxo de Caixa** da Recuperanda apresentou em uma redução de **40,20%**, o equivalente a um saldo final, negativo, de **R\$ 533,20 (quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos.)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponível	68.280,04	67.746,84	-0,78%	0,50%
Bancos e Caixas	68.280,04	67.746,84	-0,78%	0,50%
Contas a Receber	3.397.070,25	3.329.983,86	-1,97%	24,74%
Adiantamentos a Terceiros	57.773,08	0,00	-100,00%	0,00%
Estoques	774.978,67	778.651,28	0,47%	5,79%
Impostos a recuperar	1.193.855,56	1.206.128,49	1,03%	8,96%
Adiantamentos a Funcionários	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Outros Créditos	910.710,48	910.710,48	0,00%	6,77%
Empréstimos a Socios	3.646.078,98	3.646.078,98	0,00%	27,09%
Total do ativo circulante	10.048.747,06	9.939.299,93	-1,09%	73,86%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Permanente				
Bens do ativo Imobilizado	3.636.518,11	3.636.518,11	0,00%	27,02%
Depreciação Acumulada	-116.682,56	-118.577,45	1,62%	-0,88%
Total do ativo não circulante	3.519.835,55	3.517.940,66	-0,05%	26,14%
TOTAL DO ATIVO	13.568.582,61	13.457.240,59	-0,82%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto/2025**, não ocorreram variações horizontais maior que **10%**, exceto na conta **“Adiantamentos a Terceiros”** que apresentou uma redução de **100%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 13.457.240,59 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos.)**.



3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou uma declaração de responsabilidade, alegando **não possuir** controle sistêmico dos saldos do **Ativo imobilizado**, sendo esses valores registrados, apenas, na sua movimentação contábil no período de **agosto/2025**.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	12.502.868,38	11.990.181,52	-4,10%	89,10%
Obrigações Tributárias	294.322,31	218.648,79	-25,71%	1,62%
Obrigações Trabalhistas	213.741,19	250.379,75	17,14%	1,86%
Empréstimos e Financiamentos	19.624.843,96	19.662.613,87	0,19%	146,11%
Parcelamentos Tributos	68.058,20	68.058,20	0,00%	0,51%
Total do passivo circulante	32.703.834,04	32.189.882,13	-1,57%	239,20%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo	3.336.060,79	3.920.439,89	17,52%	29,13%
Empréstimos e Financiamentos	1.693.123,27	1.693.123,27	0,00%	12,58%
Parcelamentos Tributos	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Empréstimos Mútuos	1.642.937,52	2.227.316,62	35,57%	16,55%
Total do passivo não circulante	3.336.060,79	3.920.439,89	17,52%	29,13%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	473.418,00	473.418,00	0,00%	3,52%
AFAC	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Reserva de Incentivos Fiscais	14.200.155,84	14.200.155,84	0,00%	105,52%
Resultados Acumulados	-37.144.886,06	-37.326.655,27	0,49%	-277,37%
Total do patrimônio líquido	-22.471.312,22	-22.653.081,43	0,81%	-168,33%
TOTAL DO PASSIVO	13.568.582,61	13.457.240,59	-0,82%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto/2025**, ocorreram variações horizontais superiores a **10%**, com destaque para a conta **“Empréstimos Mútuos”** que apresentou um aumento de **35,57%**. Ao final do período, o **Valor**



Total do Passivo da Recuperanda apresentou um saldo final **R\$ 13.457.240,59 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos.)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.3.1.2.1 Extraconcursal	R\$ 6.078.153,00

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.





O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Fiscal** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.3.1.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 6.078.153,00

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram apresentadas pelas recuperandas existência de débitos relativos à **Contingência** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o **Total do débito Inscrito em Dívida Ativa** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 287.569,00





3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

O quadro abaixo apresenta o total dos valores referentes às operações garantidas por **Cessão Fiduciária** no período de **agosto/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios (pré-ajuizamento)	R\$ 5.790.584,00

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária constitui modalidade de garantia real na qual a posse direta do bem permanece com o devedor, enquanto a propriedade é transferida ao credor até o adimplemento integral da obrigação. Trata-se de instrumento amplamente utilizado em contratos de financiamento de veículos, máquinas e imóveis.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não há bens ou direitos vinculados a contratos de alienação fiduciária em nome da empresa no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.



Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de arrendamento mercantil no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta operações de ACC no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações de natureza “de fazer” no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações “de entregar” assumidas pela empresa no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações classificadas como “de dar” no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa informou não possui obrigações ilíquidas durante o período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.



O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal**
Pós Ajuizamento apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.1.2.1.10. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 573.074,00
3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ 573.074,00
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ -
3.1.2.1.10.3. Outros	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ 573.074,00

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados débitos relativos à **Obrigações Trabalhistas** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.



3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

O mútuo é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra certa quantia em dinheiro ou bens fungíveis, transferindo-lhe a propriedade, obrigando-se a mutuária a restituir o equivalente recebido, em igual espécie e qualidade, no prazo ajustado entre as partes.

Consoante evidenciado no balanço patrimonial apresentado, verifica-se que a empresa mantém contratos de mútuo atualmente vigentes. Diante disso, foram solicitados às Recuperandas os respectivos instrumentos contratuais, que estão devidamente anexados no Relatório Mensal de Atividades atual.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Prestação de Serviços	155.737,21	16.160,63	-89,62%	10,38%
Dedução da Receita Bruta	-78.196,08	-4.927,06	-93,70%	-3,16%
Receita Operacional Líquida	77.541,13	11.233,57	-85,51%	7,21%
Custo dos Serviços Prestados	-2.117,44	-2.012,85	-4,94%	-2,60%
Lucro Bruto	75.423,69	9.220,72	-87,77%	11,89%
Receitas / Despesas Operacionais	-193.788,95	-144.236,76	-25,57%	-186,01%
Resultado Operacional	-118.365,26	-135.016,04	14,07%	-174,12%
Resultado Financeiro	-74.405,11	-46.753,17	-37,16%	-60,29%
Resultado Antes do IR e CSLL	-192.770,37	-181.769,21	-5,71%	-234,42%
Resultado Líquido do Período	-192.770,37	-181.769,21	-5,71%	-234,42%

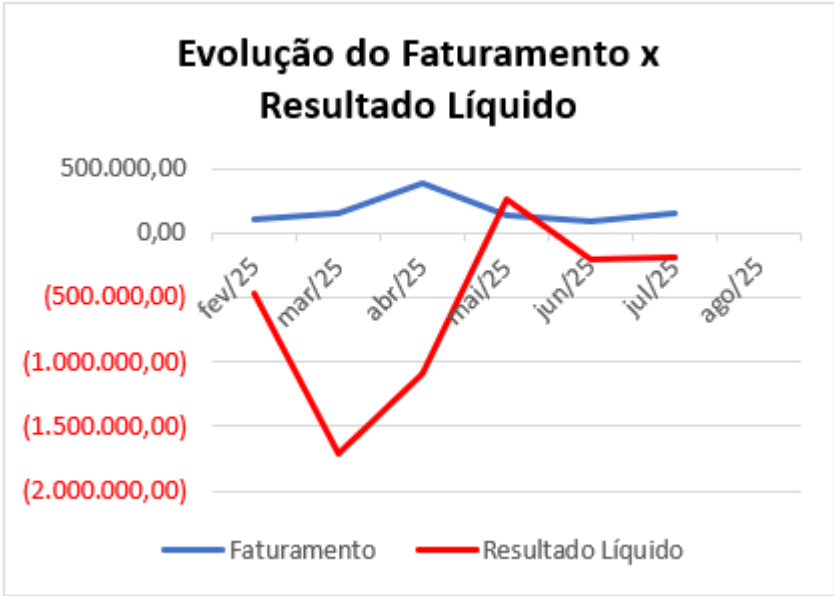
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto/2025** a Recuperanda apresentou variação horizontal acima de **10%** em alguns grupos do Resultado, ocasionando desta forma uma redução de **5,71%** no **Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 181.769,21 (cento e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **fevereiro a agosto/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		ago/25	
LC =	AC	9.939.300	= 0,31
	PC	32.189.882	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,31** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		ago/25
LS	$= \frac{\text{AC - ESTOQUES}}{\text{PC}} =$	$\frac{9.160.649}{32.189.882} = 0,28$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,28** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		ago/25
LI	$= \frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PC}} =$	$\frac{67.747}{32.189.882} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.



LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		ago/25
LG =	AC + RLP	9.939.300
	PC + ELP	36.110.322
		= 0,28

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,28**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Em atendimento às disposições legais aplicáveis e à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o intuito de fiscalizar suas operações, avaliar o regular exercício da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Como mencionado anteriormente, a Recuperanda procedeu ao encerramento das atividades de algumas filiais, concentrando suas operações exclusivamente na sede localizada no município do Recife. Desse modo, as diligências serão realizadas no estabelecimento atualmente em funcionamento.



5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes a proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

Com o intuito de evitar repetições desnecessárias, as informações pertinentes a este tópico foram devidamente consolidadas no Relatório Mensal de Atividades da empresa ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção A da 29ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.



9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida.
- 9.2. Planilha de Incidentes

Recife, 09 de janeiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/0



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE ENC. FILIAL
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	SIM	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	SIM	-
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	SIM	-
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO
DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ Nº 32.819.672/0001-10

AGOSTO/2025

Processo nº: 0008526-45.2025.8.17.2001
SEÇÃO A da 29ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----7

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----8

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----8

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----9

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----11

3.1.2. Passivo -----11

3.1.2.1. Extraconcursal -----13

3.1.2.1.1. Fiscal-----13

3.1.2.1.1.1. Contingência-----14

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----14

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----14

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----15

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----15

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----16

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----16

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----16

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----17

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----17

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----17

3.1.2.1.10.1. Tributário -----18

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----18

3.1.2.1.10.3. Outros -----18

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----18

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----19

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----19

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----20

4. DILIGÊNCIAS-----23

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----23

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----24

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----24

5.1.1. N/A-----24

5.1.2. Anexar documentos-----24

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----24





7. EVENTOS DO MÊS-----

7.1. Eventos do mês -----

Com o intuito de evitar repetições desnecessárias, as informações pertinentes a este tópico foram devidamente consolidadas no Relatório Mensal de Atividades da empresa ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. -----

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----

9. ANEXOS-----

9.1. Checklist de Documentação Recebida.-----

25

25

25

25

26

26



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.818.872/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2018
NOME EMPRESARIAL ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTO S E BEBIDA S DA BAHIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARRUDA & MELO DISTRIBUICAO		PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 48.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 48.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 48.39-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R0D BR 824	NUMERO 000000	COMPLEMENTO BALPAOGL
CEP 41.300-601	BARRIO/DISTRITO VALERIA	MUNICIPIO SALVADOR
ENDERECO ELETRONICO LEGAL@BOMFIMNET.COM		TELEFONE (71) 3261-3060
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) AAAA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 03/02/2026

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como de acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

A composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.819.672/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MAURO CESAR DE MELO ARRUDA FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MAURO CESAR DE MELO ARRUDA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 12/12/2025 às 15:21 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de encerramento de filial, enviada pela recuperanda, em 31 de julho de 2025, foi encerrada as atividades de sua filial inscrita no CNPJ nº 32.819.672/0002-09, por motivo estratégico de reestruturação e redução de custos.

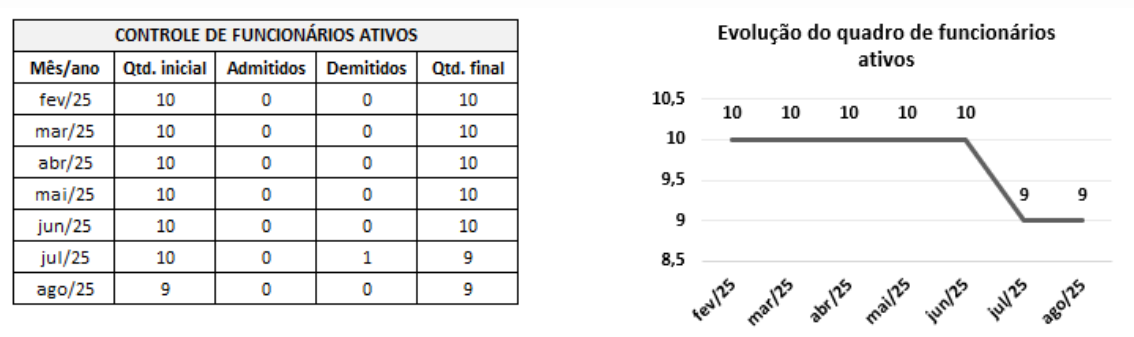
2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela Recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **fevereiro a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período de **agosto/2025**.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **Demonstração de Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Resultado do Exercício	-105.085,90	-81.524,71	-22,42%	-11893,26%
Variação em Duplicatas a Receber	2.000,00	69.178,63	3358,93%	10092,15%
Variação em Impostos a recuperar	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Variação em Fornecedores e Obrigações	30.806,15	10.296,97	-66,57%	1502,18%
Variação em Obrigações a Longo Prazo	72.168,55	0,00	-100,00%	0,00%
Variações em Estoque	796,67	0,00	-100,00%	0,00%
Variações em Outros Créditos	0,00	0,00	0,00%	0,00%
(=) Caixa Líquido Cons. Nas atividades Operacionais	685,47	-2.049,11	-398,94%	-298,94%
Aumento Líquido nas Disponibilidades				
Disponível no Início do Período	94.982,33	95.667,80	0,72%	13956,53%
Disponível no Final do Período	95.667,80	93.618,69	-2,14%	13657,59%
Resultado Final do Fluxo de Caixa	685,47	-2.049,11	-398,94%	-298,94%

Para desenvolver a análise da **Demonstração de Fluxo de Caixa**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;



- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto/2025**, vários grupos de contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**. Destaca-se, porém, que o grupo **“Variação em Duplicatas a Receber”** apresentou um aumento de **3.358,93%**. Ao final do período, a **Demonstração de Fluxo de Caixa** da Recuperanda apresentou em uma redução de **67,59%**, o equivalente a um saldo final negativo de **R\$ 2.049,11 (menos dois mil, quarenta e nove reais e onze centavos)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponível	95.667,80	93.618,69	-2,14%	2,22%
Bens Numerarios	9.854,29	7.631,64	-22,56%	0,18%
Depositos Bancarios a Vista	71.439,71	71.440,11	0,00%	1,69%
Aplicacoes de Liquidez imediata	14.373,80	14.546,94	1,20%	0,34%
Clientes	595.796,17	526.617,54	-11,61%	12,46%
Outros Créditos	1.902.476,19	1.902.476,19	0,00%	45,03%
Estoques	1.410.996,87	1.410.996,87	0,00%	33,39%
Total do ativo circulante	4.004.937,03	3.933.709,29	-1,78%	93,10%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo	22.051,95	22.051,95	0,00%	0,52%
Despesas a Apropriar	22.051,95	22.051,95	0,00%	0,52%
Investimentos	200,00	200,00	0,00%	0,00%
Outros Investimentos	200,00	200,00	0,00%	0,00%
Imobilizado	269.396,94	269.396,94	0,00%	6,38%
Imobilizado em andamento	269.396,94	269.396,94	0,00%	6,38%
Total do ativo não circulante	291.648,89	291.648,89	0,00%	6,90%
TOTAL DO ATIVO	4.296.585,92	4.225.358,18	-1,66%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto/2025**, não ocorreram muitas variações horizontais maiores que **10%**, exceto na conta **“Clientes”** que houve uma queda de **11%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 4.225.358,18 (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)**.



3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou uma declaração de responsabilidade, alegando **não possuir** controle sistêmico dos saldos do **Ativo imobilizado**, sendo esses valores registrados, apenas, na sua movimentação contábil no período de **agosto/2025**.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:





BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Instituições Financeiras - Empréstimos	1.568.222,42	1.568.417,97	0,01%	37,12%
Fornecedores	2.081.379,11	2.088.128,27	0,32%	49,42%
Obrigações Tributárias	653.090,19	653.090,19	0,00%	15,46%
Obrigações Trabalhistas	130.863,06	134.215,32	2,56%	3,18%
Total do passivo circulante	4.433.554,78	4.443.851,75	0,23%	105,17%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo	4.116.652,66	4.116.652,66	0,00%	97,43%
Instituições Financeiras - Empréstimos	4.116.652,66	4.116.652,66	0,00%	97,43%
Total do passivo não circulante	4.116.652,66	4.116.652,66	0,00%	97,43%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	200.000,00	200.000,00	0,00%	4,73%
Lucros/Prejuízos Acumulados	-4.348.535,62	-4.453.621,52	2,42%	-105,40%
Resultado do Exercício	-105.085,90	-81.524,71	-22,42%	-1,93%
Total do patrimônio líquido	-4.253.621,52	-4.335.146,23	1,92%	-102,60%
TOTAL DO PASSIVO	4.296.585,92	4.225.358,18	-1,66%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto/2025**, não ocorreram variações horizontais maior que **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 4.225.358,18 (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)**.





3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.3.1.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 1.736.510,71

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Fiscal** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**.





2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.3.1.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 506.954,00

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência apresentada pela Recuperanda, as empresas não possuem débitos relacionados a **Contingências** referentes ao período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o **Total do débito Inscrito na Dívida Ativa** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 506.954,00

3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do





devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

O quadro abaixo apresenta o total dos valores referentes às operações garantidas por **Cessão Fiduciária** no período de **agosto/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios (pré-ajuizamento)	R\$ 1.229.556,71

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não há bens ou direitos vinculados a contratos de **Alienação Fiduciária** em nome da empresa no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de **Arrendamento Mercantil** no período de **agosto/2025**.



3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de **Arrendamento Mercantil** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações de natureza “**de fazer**” no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações “**de entregar**” assumidas pela empresa” no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações classificadas como “**de dar**” no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa informou que não possui **Obrigações Ilíquidas** durante no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:



2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.3.1.2.1.10. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 62.415,23
3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ 10.202,23
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ 52.213,00
3.1.2.1.10.3. Outros	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ 10.202,23

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ 52.213,00

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.



3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

O mútuo é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra certa quantia em dinheiro ou bens fungíveis, transferindo-lhe a propriedade, obrigando-se a mutuária a restituir o equivalente recebido, em igual espécie e qualidade, no prazo ajustado entre as partes.

Consoante evidenciado no balanço patrimonial apresentado, verifica-se que a empresa mantém contratos de mútuo atualmente vigentes. Diante disso, foram solicitados às Recuperandas os respectivos instrumentos contratuais, que estão devidamente anexados no Relatório Mensal de Atividades atual.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	-292,59	0,00	-100,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	-292,59	0,00	-100,00%	0,00%
Custo dos Serviços Prestados	-796,67	0,00	-100,00%	0,00%
Lucro Bruto	-1.089,26	0,00	-100,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	-103.861,52	-81.324,07	-21,70%	27794,55%
Resultado Operacional	-104.950,78	-81.324,07	-22,51%	27794,55%
Resultado Financeiro	-135,12	-200,64	48,49%	68,57%
Resultado Antes do IR e CSLL	-105.085,90	-81.524,71	-22,42%	27863,12%
Resultado Líquido do Período	-105.085,90	-81.524,71	-22,42%	27863,12%

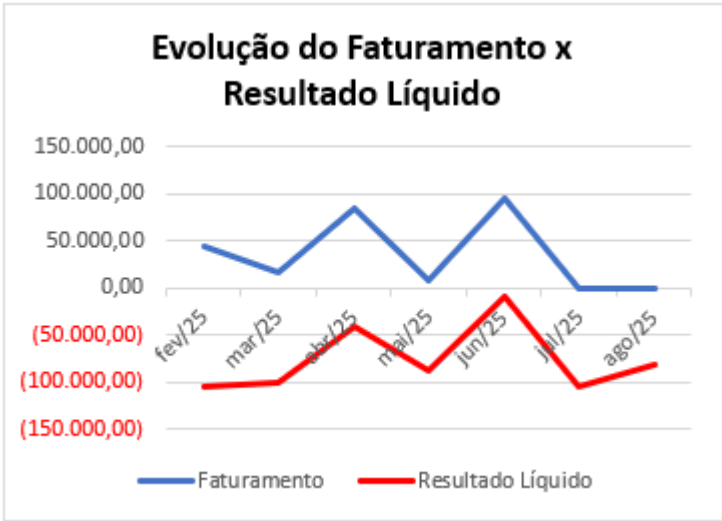
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto/2025** a Recuperanda apresentou variação horizontal superior a **10%** em todos os grupos do Resultado. Verificou-se, ainda, a ausência de receita operacional bruta no referido mês, circunstância que contribuiu para uma queda expressiva de **22,42%** no **Resultado Líquido**, resultando em prejuízo no montante de **R\$ 81.524,71 (menos oitenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **fevereiro a agosto/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		ago/25
LC =	AC	3.933.709
	PC	4.443.852
		= 0,89



De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,90** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		ago/25
LS =	$\frac{\text{AC - ESTOQUES}}{\text{PC}}$	$\frac{2.522.712}{4.443.852} = 0,57$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,59** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		ago/25
LI =	$\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PC}}$	$\frac{93.619}{4.443.852} = 0,02$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,02**, para liquidar as respectivas dívidas.





LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		ago/25
LG	$= \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$= \frac{3.955.761}{8.560.504} = 0,46$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,47**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Em atendimento às disposições legais aplicáveis e à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o intuito de fiscalizar suas operações, avaliar o regular exercício da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Como já mencionado, a Recuperanda promoveu o encerramento das atividades de sua filial inscrita no CNPJ nº 32.819.672/0002-09, concentrando suas operações exclusivamente na sede localizada no município do Recife. Desse modo, as diligências serão realizadas no estabelecimento atualmente em funcionamento.



5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes a proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

Com o intuito de evitar repetições desnecessárias, as informações pertinentes a este tópico foram devidamente consolidadas no Relatório Mensal de Atividades da empresa ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção A da 29ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.



9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida.
- 9.2. Planilha de Incidente

Recife, 15 de janeiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	SIM	-
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE
ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ Nº 14.698.937/0001-97

AGOSTO/2025

Processo nº: 0008526-45.2025.8.17.2001
SEÇÃO A da 29ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----7

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional. -----7

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----8

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----8

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----9

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----11

3.1.2. Passivo -----11

3.1.2.1. Extraconcursal -----13

3.1.2.1.1. Fiscal-----13

3.1.2.1.1.1. Contingência-----14

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----14

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----14

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----15

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----15

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -----16

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----16

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----16

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----17

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----17

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----17

3.1.2.1.10.1. Tributário -----18

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----18

3.1.2.1.10.3. Outros -----18

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----18

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----19

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----19

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----20

4. DILIGÊNCIAS-----23

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----23

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----23

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----23

5.1.1. N/A-----23

5.1.2. Anexar documentos-----23





6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

9. ANEXOS

23

24

24

25

26



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.698.937/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2011
NOME EMPRESARIAL ARRUDA & MELO REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A & M REPRESENTAÇÕES		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.15-0-02 - Promoção de vendas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAMBOIM	NUMERO 1088	COMPLEMENTO SALA A
CEP 51.130-110	BARRIO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE
ENDERECO ELETRONICO MAUROFILHO@GRUPOARRUDA.COM		TELEFONE (81) 3414-2110
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 03/02/2025

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como de acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

A composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.698.937/0001-97
NOME EMPRESARIAL:	ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MAURO CESAR DE MELO ARRUDA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MAURO CESAR DE MELO ARRUDA FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 11/12/2025 às 16:36 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de encerramento de filial, enviada pela recuperanda, em 14 de julho de 2025, foram encerradas as atividades de suas filiais inscritas nos CNPJs nº 21.877.243/0004-25, 21.877.243/0005-06, 21.877.343/0006-97, 21.877.243/0007-78, 21.877.243/0008-59, 21.877.243/0009-30 e 21.877.243/0011- 54, por motivo estratégico de reestruturação e redução de custos.





2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela Recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **fevereiro a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme Declaração de Ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.



3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **Demonstração de Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Contas a Receber	482.467,79	464.871,79	-3,65%	3771,00%
Adiantamentos a Fornecedores	-137.916,95	-84.297,23	-38,88%	-683,81%
Adiantamentos a Clientes	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Fornecedores	-54.137,50	-115.786,98	113,88%	-939,25%
Obrigações Tributárias	-80,79	-80,79	0,00%	-0,66%
Contas a Pagar	0,00	-1.023,20	0,00%	-8,30%
Outras Despesas	-25.379,47	-10.762,31	-57,59%	-87,30%
(=) Caixa Líquido Cons. Nas atividades Operacionais	264.953,08	252.921,28	-4,54%	2051,68%
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Pgto de empréstimos Mútuo - ARRUDA BA	-72.168,55	-70.297,17	-2,59%	-570,24%
Pgto de empréstimos Mútuo - ARRUDA PE	-180.456,99	-180.547,85	0,05%	-1464,59%
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIV. DE FINAN	-252.625,54	-250.845,02	-0,70%	-2034,83%
Aumento Líquido nas Disponibilidades	12.327,54	2.076,26	-83,16%	16,84%
Disponível no Início do Período	16.976,22	29.380,02	73,07%	238,33%
Disponível no Final do Período	29.303,76	31.380,02	7,09%	254,55%
Resultado Final do Fluxo de Caixa	12.327,54	2.076,26	-83,16%	16,84%

Para desenvolver a análise da **Demonstração de Fluxo de Caixa**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto/2025**, vários grupos de contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**. Destaca-se, porém, que o grupo “**fornecedores**” apresentou um aumento de **113,88%**. Ao final do período, a **Demonstração de Fluxo de Caixa** da Recuperanda apresentou em um aumento de **410,42%**, o equivalente a um saldo final, positivo, de **R\$ 2.076,26 (dois mil e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidade	29.303,76	31.380,02	7,09%	1,00%
Contas a Receber	128.159,52	3.481,35	-97,28%	0,11%
Adiantamentos a Fornecedores	691.706,90	691.004,13	-0,10%	22,07%
Tributos a recuperar	7.535,28	12.715,88	68,75%	0,41%
Despesas de Meses seguintes (Futuras)	0,00	682,12	100,00%	0,02%
Mútuo Arruda & Melo - BA	257.458,29	327.755,46	27,30%	10,47%
Mútuo Arruda & Melo - PE	1.635.437,52	1.815.985,37	11,04%	57,99%
Total do ativo circulante	2.749.601,27	2.883.004,33	4,85%	92,06%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Imobilizado	171.915,86	171.915,86	0,00%	5,49%
Bens em operação	182.811,64	182.811,64	0,00%	5,84%
(-) Depreciação acumulada	-10.895,78	-10.895,78	0,00%	-0,35%
Investimentos	63.437,62	63.437,62	0,00%	2,03%
Consórcios	63.437,62	63.437,62	0,00%	2,03%
Intangível	13.312,12	13.312,12	0,00%	0,43%
Hardware	13.312,12	13.312,12	0,00%	0,43%
Total do ativo não circulante	248.665,60	248.665,60	0,00%	7,94%
TOTAL DO ATIVO	2.998.266,87	3.131.669,93	4,45%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto/2025**, ocorreram algumas variações horizontais maiores que **10%**, destacando-se a conta **“contas a receber”** que apresentou uma queda de **97,28%**. Ao final do período, o **Valor**

Total do Ativo da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 3.131.669,93 (três milhões, cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).**

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou uma declaração de responsabilidade, alegando **não possuir** controle sistêmico dos saldos do **Ativo imobilizado**, sendo esses valores registrados, apenas, na sua movimentação contábil no período de **agosto/2025**.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maior os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	11.775,55	10.853,85	-7,83%	0,35%
Obrigações Tributárias	357.287,70	379.498,87	6,22%	12,12%
Adiantamento de Clientes	1.760,38	1.760,00	-0,02%	0,06%
Contas a Pagar	1.852,84	1.852,84	0,00%	0,06%
Total do passivo circulante	372.676,47	393.965,56	5,71%	12,58%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo	15.349,42	16.059,42	4,63%	0,51%
Outros debitos com pessoas Ligadas	15.349,42	16.059,42	4,63%	0,51%
Mútuo Arruda & Melo - BA	1.500,00	1.500,00	0,00%	0,05%
Mútuo Mauro Cesar de Melo	13.849,42	14.559,42	5,13%	0,46%
Total do passivo não circulante	15.349,42	16.059,42	4,63%	0,51%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	50.000,00	50.000,00	0,00%	1,60%
Lucros/Prejuizos Acumulados	2.271.256,20	2.560.240,98	12,72%	81,75%
Resultado do Exercício	288.984,78	111.504,00	-61,42%	3,56%
Total do patrimônio líquido	2.610.240,98	2.721.744,98	4,27%	86,91%
TOTAL DO PASSIVO	2.998.266,87	3.131.769,96	4,45%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto/2025**, não ocorreram variações horizontais maior que **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 3.131.669,93 (três milhões, cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)**.



3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.3.1.2.1. Extraconcursal	R\$ 322.654,00

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Débitos Fiscais** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**.





2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuízamento)	R\$ 322.654,00

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência apresentada pela Recuperanda, as empresas não possuem débitos relacionados a **Contingências** referentes ao período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Débitos Inscritos em Dívida Ativa** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	R\$ 322.654,00

3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do



devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos relativos à **Cessão Fiduciária de títulos** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme Declaração de Ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não há bens ou direitos vinculados a contratos de **Alienação Fiduciária** em nome da empresa no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme Declaração de Ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de **Arrendamento Mercantil** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme Declaração de Ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta operações de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme Declaração de Ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações de natureza “**de fazer**” no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme Declaração de Ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações “**de entregar**” assumidas pela empresa no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme Declaração de Ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações classificadas como “**de dar**” no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme Declaração de Ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa informou não possui **Obrigações Ilíquidas** durante o período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:



2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ	R\$ 39.056,00
3.3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ 39.056,00
3.3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ -
3.3.1.2.1.10.3. Outros	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
3.3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ 39.056,00

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados débitos relativos à **Obrigações Trabalhistas** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.



3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

O mútuo é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra certa quantia em dinheiro ou bens fungíveis, transferindo-lhe a propriedade, obrigando-se a mutuária a restituir o equivalente recebido, em igual espécie e qualidade, no prazo ajustado entre as partes.

Consoante evidenciado no balanço patrimonial apresentado, verifica-se que a empresa mantém contratos de mútuo atualmente vigentes. **Diante disso, foram solicitados às Recuperandas os respectivos instrumentos contratuais, que estão devidamente anexados no Relatório Mensal de Atividades atual.**

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Prestação de Serviços	502.351,84	345.374,00	-31,25%	100,00%
Dedução da Receita Bruta	-34.841,80	-22.292,00	-36,02%	-6,45%
Receita Operacional Líquida	467.510,04	323.082,00	-30,89%	93,55%
Lucro Bruto	467.510,04	323.082,00	-30,89%	69,11%
Receitas / Despesas Operacionais	-178.687,79	-211.216,00	18,20%	-45,18%
Resultado Operacional	288.822,25	111.866,00	-61,27%	23,93%
Resultado Financeiro	162,53	-362,00	-322,73%	-0,08%
Resultado Antes do IR e CSLL	288.984,78	111.504,00	-61,42%	23,85%
IR e CSLL	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	288.984,78	111.504,00	-61,42%	23,85%



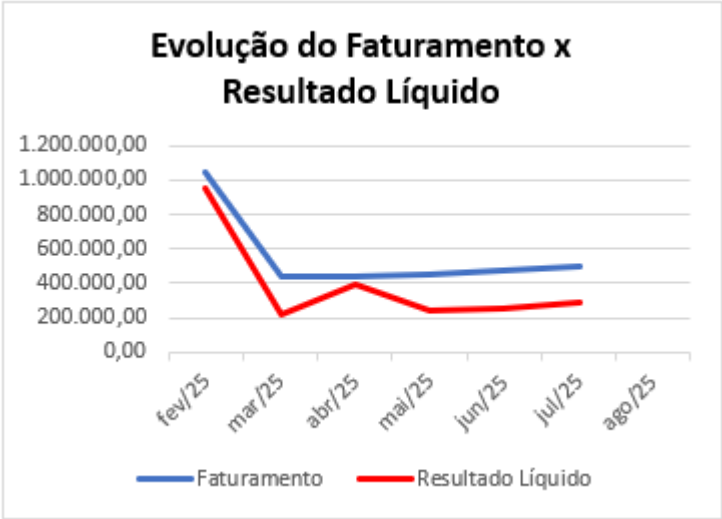
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto/2025** a Recuperanda registrou algumas variações horizontais acima de **10%**. Esse desempenho resultou em uma queda de **61,42%** no **Resultado Líquido**, alcançando o montante de **R\$ 111.504,00 (cento e onze mil, quinhentos e quatro reais)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **agosto/2025**:





Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		ago/25
LC =	AC	2.883.004
	PC	393.966

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 7,32** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		ago/25
LS =	AC - ESTOQUES	2.883.004
	PC	393.966





De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 7,32** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		ago/25
LI =	$\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PC}}$	$\frac{31.380}{393.966} = 0,08$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,08**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		ago/25
LG =	$\frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + ELP}}$	$\frac{2.883.004}{410.025} = 7,03$



De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 7,03**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Em atendimento às disposições legais aplicáveis e à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o intuito de fiscalizar suas operações, avaliar o regular exercício da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes a proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.



No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Durante o período analisado, não foram identificados eventos processuais relevantes, sendo que a conferência pode ser realizada diretamente nos autos do processo, os quais vêm sendo regularmente acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
28/01/2025	DISTRIBUIÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
03/02/2025	DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	ART. 52
04/02/2025	TERMO DE COMPROMISSO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	ART. 33
06/02/2025	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RJ	
13/03/2025	EDITAL 1ª LISTA DE CREDITORES	ART. 52, § 1º
17/03/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 1ª LISTA DE CREDITORES	
11/06/2025	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES AO ADM. JUDICIAL. (15 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL)	ART. 7º, § 1º
04/04/2025	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ) (60 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO) - DATA CONTADA DO DEFERIMENTO – PLANO APRESENTADO	ART. 53





27/06/2025	PRAZO FATAL PARA APRESENTAÇÃO 2ª LISTA DE CREDORES DO AJ	ART. 7º, § 2º
16/05/2025	2.ª LISTA DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL	Art. 7º, II e Art. 53
19/06/2025	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES	ART. 8º
09/07/2025	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ	ART. 55
-	PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA AGC	ART. 56, § 1º
-	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC	ART. 36
-	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 1ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
-	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 2ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
-	ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE SUSPENSÃO	ART. 6º, § 4º
-	OUTROS EVENTOS	

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção A da 29ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.





9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida.
- 9.2. Planilha de Incidente

Recife, 15 de janeiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CONTROLE DE INCIDENTES PROCESSO Nº 0008526-45.2025.8.17.2001 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO ARRUDA & MELO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DO INCIDENTE	CREDOR			CRÉDITO APONTADO	RECUPERAÇÃO	ADMINISTRADOR JUDICIAL		MINISTÉRIO PÚBLICO	JUÍZO			OBSERVAÇÃO	STATUS
		NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CRÉDITO APONTADO		RESUMO DA MANIFESTAÇÃO	CRÉDITO APONTADO	RESUMO DA MANIFESTAÇÃO		CRÉDITO APONTADO	RESUMO DA MANIFESTAÇÃO	RESUMO PARECER		
23/06/2025	0052482-14.2025.8.17.2001	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	90.400.888/0001-42	R\$ 810.404,49	Proposta de retificação: exclusão do valor de R\$ 810.404,49, em razão da existência de garantia, e ajuste da Classe III para o total de R\$ 1.459.915,19.						NÃO		FASE INICIAL	
19/06/2025	0052040-48.2025.8.17.2001	IRON COMEX LTDA	43.464.332/0001-30			R\$ 280.361,27	Habilitação do crédito no valor de R\$ 280.361,27, em favor do Impugnado, na Classe III – Credores Quirografários.				NÃO		FASE INICIAL	
19/06/2025	0051866-39.2025.8.17.2001	BANCO SAFRA S/A	58.160.789/0001-28	R\$ 703.975,60	Retificação de classificação de crédito: CCB nº 1178560: incluir na lista de credores 40% do saldo devedor como extraconcursal, no valor de R\$ 703.975,60, e 60% como concursal (Classe III), no valor de R\$ 1.055.635,80; CCB nº 1186805: excluir a duplicidade do crédito inscrito, mantendo sua exclusão pelo caráter extraconcursal, no valor histórico de R\$ 292.205,18; CCB nº 1186881: excluir a duplicidade do crédito inscrito, mantendo na Classe III apenas o valor de R\$ 335.622,58.	R\$ 2.048.750,48	Retificação e exclusão de créditos: CCB nº 1178560: R\$ 1.296.884,71 na Classe III – Credores Quirografários e R\$ 324.221,18 como crédito extraconcursal, observando o percentual de 20% da garantia contratual; CCB nº 1186805: R\$ 145.580,02 na Classe III – Credores Quirografários e R\$ 145.580,02 como crédito extraconcursal, conforme garantia correspondente a 50% do saldo devedor; Exclusão do crédito de R\$ 289.927,07, referente ao título nº 00118680-5, e do crédito de R\$ 316.358,68, oriundo do título nº 00118688-1.	R\$ 2.266.021,70	Em razão da verificação de duplicidade na segunda lista e da parcialidade da garantia do crédito, opina-se pelo reconhecimento de R\$ 1.055.062,35 como extraconcursal e R\$ 2.266.021,70 como concursal, mantendo-se este último na Classe III – Credores Quirografários.	ACOMPANHA PARECER AJ	NÃO		AGUARDANDO JULGAMENTO	
19/06/2025	0051850-85.2025.8.17.2001	BANCO C6 S.A	31.872.495/0001-72	R\$ 78.783,08.	a improcedência da impugnação, com o reconhecimento da regularidade do crédito do Banco C6, conforme arrolado na 2ª Lista de Credores, bem como a inclusão na recuperação judicial do crédito decorrente do Cheque Especial nº 33060228-4, no valor de R\$ 78.783,08.	R\$ 1.072.029,96	Incluir o crédito de R\$ 43.947,07 na Classe III – Credores Quirografários, bem como retificar a natureza do crédito oriundo da CCB nº 34413840A, para que conste o valor de R\$ 1.028.082,89 na Classe III – Créditos Concursais Quirografários e R\$ 14.755,50 como crédito extraconcursal.	R\$ 1.542.917,28	Pela manutenção da extraconcursalidade do valor de R\$ 1.042.838,39, referente ao crédito vinculado à Cédula de Crédito Bancário nº 34413840, em razão da garantia fiduciária atribuída; bem como pela majoração do crédito do Banco C6 S.A., para que conste o valor de R\$ 500.078,89 na Classe III – Credores Quirografários.	ACOMPANHA PARECER AJ	NÃO		AGUARDANDO JULGAMENTO	
19/06/2025	0051821-35.2025.8.17.2001	ITAU UNIBANCO	60.701.190/0001-04	-	Não apresentou Manifestação	R\$ 107.116,51	Retificar a natureza do crédito oriundo da CCB nº 328794433, para que conste R\$ 107.116,51 na Classe III – Credores Quirografários e R\$ 428.466,06 como crédito extraconcursal, em observância ao percentual de 80% da garantia de cessão fiduciária prevista.	R\$ 108.909,51	Reconhecer o crédito oriundo da CCB nº 328794433, no valor atualizado de R\$ 108.909,51 como quirografário (Classe III), e R\$ 435.638,04 como extraconcursal, observando o percentual da garantia fiduciária aplicada.		NÃO		AGUARDANDO JULGAMENTO	

